



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020.

Edição nº 905

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

### LICITAÇÕES

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2020 HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivos, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município, considerando a seguinte diretriz: Decoração Natalina.

Proponentes habilitados: CLAIVE MARIA CANTELLI; TÂNIA MARA FOCHESSATTO; CLEONICE ONZI PERONI; RUTH MARY RODRIGUES NUNES; TAMARA DE FARIAS NEISE; IRIA DE FARIAS NEISE; IÊDA MARIA FOCHESSATTO; e ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FARROUPILHA.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Seleção de projetos de produtoras culturais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que receberão incentivos, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município, seguindo a seguinte diretriz: Realização de 56 (cinquenta e seis) produções audiovisuais como execução de shows, cursos entre outras apresentações de forma online, ao vivo em locais públicos pré-determinados, ou gravação em estúdio e também entrega deste material em formato digital.

Proponentes habilitados: DJONATA FAQUINI; MATHEUS ARIEL GIRARDI 01871786070; e RENATA LOVAT PEREIRA DIAS.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e instalação de 14 câmeras de segurança do tipo Speed Dome PTZ. Recurso interposto pela licitante DGT TECNOLOGIA LTDA (Processo Administrativo nº 10120/2020). É concedido prazo para contrarrazões até o dia 23/11/2020, às 16h.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2020 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, com sede em Farroupilha, interessadas em formalizar parceria com o Município, através de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para administração e coordenação de AGC - Agências de Correios Comunitárias nas comunidades de São Marcos, Nova Milano e Nova Sardenha. Fica revogada a licitação supracitada, conforme justificativa constante nos autos do processo do edital. A partir da publicação deste ato fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração para festejos populares a ser montada nas praças, parques e bairros do município de Farroupilha.

Data da sessão: 01/12/2020, às 09h15.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

### PORTARIAS

#### PORTARIA PREVIDENCIÁRIA Nº 067/2020

PEDRO EVORI PEDROZO, Prefeito de PM DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3305 de 2007, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor ADILSON SALAMAO DE OLIVEIRA, matrícula 12639.0, cargo de Agente de Suporte II, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 10/11/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.072,94, distribuídos da seguinte forma: EZEQUIEL ARAO DE OLIVEIRA, filho(a) menor de idade, a contar de 10/11/2020, até a data-limite de 21 anos, completados em 06/10/2022, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.536,47; SILVANA MARIA PICCOLI DE OLIVEIRA, cônjuge, a contar de 10/11/2020, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.536,47. A pensão será custeada por Regime Próprio de Previdência Social - FPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

FARROUPILHA, 18/11/2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa o servidor Rodrigo Marcelo Fanton para a Função Gratificada de Assessor Executivo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO MARCELO FANTON, matrícula nº 128.210, detentor do cargo de provimento efetivo de Operário, para a Função Gratificada de Assessor Executivo II, Padrão FG-11, a contar de 16-11-2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro de 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 1.023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Juliano Luiz Baumgarten como Diretor-Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Resolve:

NOMEAR JULIANO LUIZ BAUMGARTEN, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, padrão CC-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020.

Edição nº 905

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro de 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 1.024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Giselle Rombaldi como Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Resolve:

NOMEAR GISELLE ROMBALDI, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Padrão CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro de 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 1.025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Ademir Vanni como Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Resolve:

NOMEAR ADEMIR VANNI, para o cargo em comissão de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor, Padrão CC-13, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro de 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 1.026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera e nomeia a servidora Rosa Caroline de Pellegrini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

EXONERAR a servidora ROSA CAROLINE DE PELLEGRINI, matrícula nº 150.580, do cargo em comissão de Assessor de Governo, Padrão CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e, NOMEAR a mesma servidora para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Padrão CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro de 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 1.027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.017, de 17-11-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:  
TORNAR sem efeito a Portaria nº 1.017, de 17-11-2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro de 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

## LEIS

### LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóveis em doação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação os seguintes imóveis:

I - área de terras com 8.220,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, destacada de uma área maior, localizada na Linha Vicentina, Colônia Sertorina, nesta cidade de Farroupilha, RS, matriculada no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 2.103, fls. 1-2, Livro nº 2/RG, de 16-02-1978;

II - área de terras com 8.080,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, destacada de uma área maior, localizada na Linha Vicentina, Colônia Sertorina, nesta cidade de Farroupilha, RS, matriculada no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 5.558, fl. 1, Livro nº 2/RG, de 20-08-1981.





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020.

Edição nº 905

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

§1º As áreas a serem recebidas em doação destinam-se a implantação de via pública.

Art. 2º Em razão do recebimento em doação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar o direito de construir, por meio de Índices de Aproveitamento - IA, na quantidade de 1.169,98 m² de potencial construtivo, aos proprietários do imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 2.103, e na quantidade de 1.150,06 m² de potencial construtivo, aos proprietários do imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 5.558.

§1º Os beneficiários de índices de potencial construtivo receberão do Município um Certificado de Potencial Construtivo - CPC, que deverá ser averbado no Registro de Imóveis no prazo de até cinco anos, sob pena de se tornar inválido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei e de competência do Poder Executivo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### LEI MUNICIPAL Nº 4.630, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
07.01 - UNIDADES SUBORDINADAS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

13.392.0016.2076- Realização de Eventos Culturais  
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas - 1061/ Recurso União/Lei Aldir Blanc ..... R\$ 275.170,78

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 275.170,78

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
07.01 - UNIDADES SUBORDINADAS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

13.392.0016.2076- Realização de Eventos Culturais  
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 1061/ Recurso União/Lei Aldir Blanc.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 1061/ Recurso União/Lei Aldir Blanc..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1061/ Recurso União/Lei Aldir Blanc .....R\$ 84.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1061/ Recurso União/Lei Aldir Blanc .....R\$ 181.170,78

TOTAL DOS RECURSOS ..... R\$ 275.170,78

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 18 de novembro 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

